



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS – FENACLUBES
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017
PROJETO PLURIANUAL 2016/2020

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018 as 11 horas e 30 minutos, reuniram-se na sede administrativa da FENACLUBES na rua Açai, 566 – Campinas/SP os Senhores Mauricio de Campos Bueno, Wanderley Martelli e Antonio Lopes Siqueira, membros da Comissão de Contratação instituída na Reunião da Diretoria de 02 de maio do ano de 2016, para contratação de hotel especializado na prestação de serviços de hospedagem, alimentação, centro de convenções e infraestrutura para a realização do evento denominado “Congresso Brasileiro de Clubes - 2º semestre de 2018”.

O Presidente da Comissão de Contratação o Sr. Mauricio de Campos Bueno informou que, conforme a Ata de Reunião do dia 13 de dezembro de 2017, o Hotel Windsor, então detentor da proposta mais vantajosa, não havia apresentado a certidão fiscal federal regular. Naquela oportunidade decidiu a Comissão em aguardar a regularização como medida de razoabilidade.

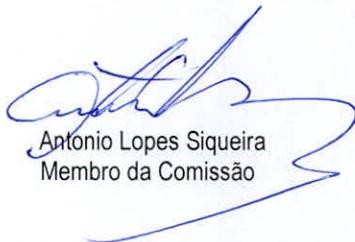
Posteriormente, a FENACLUBES estabeleceu tratativas com o Windsor Barra Hotel para saber se a empresa estava tomando providências, sendo informado que havia mandado de segurança impetrado e, posteriormente com a negativa da liminar, o hotel interpôs recurso de agravo de instrumento. Nada obstante à prorrogação do prazo concedida pela FENACLUBES, estabeleceu-se como data limite para apresentação da documentação regular, o dia 29 de janeiro de 2018.

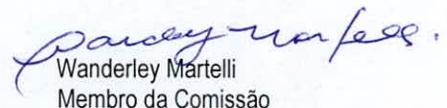
No dia 29 de janeiro, data limite para apresentação da documentação, a empresa Windsor Barra Hotel apresentou decisão judicial proferida no âmbito do TRF 4ª Região – anexa – que determinou à Receita Federal a expedição da certidão federal com situação regular (positiva com efeitos de negativa) no prazo de 24 horas. Diante desse novo fato, a FENACLUBES houve por bem aguardar a emissão da certidão. Na data de hoje, 30 de janeiro, o Hotel apresentou a Certidão Federal Positiva com Efeitos de Negativa, conforme segue anexa. Dessa forma, constatou-se a entrega de toda documentação solicitada no edital. Portanto, os membros da Comissão de Contratação declararam a empresa **Windsor Barra Hotel Ltda – CNPJ: 05.298.154/0001-25**, vencedora do certame.

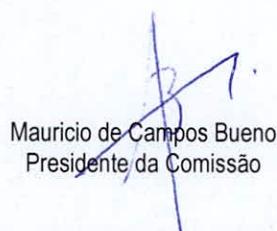
Foi solicitado pelo Presidente a publicação no DOU e site da FENACLUBES do resultado do julgamento, respeitando os termos do artigo 16 do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES.

Caso não haja interposição de recurso será encaminhado ao Presidente da FENACLUBES o processo administrativo de contratação para verificação do cumprimento dos procedimentos e homologação da contratação, com a consequente publicação no site eletrônico da FENACLUBES e do extrato do contrato no DOU.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a reunião, com a redação, leitura e aprovação desta ata que são subscritas pelos membros da Comissão.


Antonio Lopes Siqueira
Membro da Comissão


Wanderley Martelli
Membro da Comissão


Mauricio de Campos Bueno
Presidente da Comissão